

LEI Nº 1641/2025

**DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO "AUMIAU PROTETORES
INDEPENDENTES DE SÃO JOAQUIM DA BARRA".**

O presidente da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, nos termos do artigo 51, § 7º, da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação "Aumiau Protetores Independentes de São Joaquim da Barra".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Joaquim da Barra – SP, 20 de março de 2025.

**Ricardo Borges Schmidt
Presidente da Câmara**

PROJETO DE LEI Nº 0023/2025